



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DESPACHO Nº 978/2026

Processo nº 001503.000019/2026-03

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 314/2026

Em atendimento ao Requerimento de autoria do Vereador Ademir Souza Floretti Junior, apresentam-se os seguintes esclarecimentos:

1. Qual a extensão total da Avenida Nelson Patelli e qual a extensão efetivamente contemplada pelas obras de recapeamento executadas em fevereiro de 2025?

Resposta: A Avenida Nelson Patelli possui extensão aproximada de 1180 metros. As obras executadas em fevereiro de 2025 contemplaram aproximadamente 418 metros, correspondendo ao trecho que apresentava as condições técnicas definidas no projeto executivo e na disponibilidade dos recursos destinados à intervenção.

2. Quais critérios técnicos foram adotados para definir o trecho da avenida que receberia o recapeamento, deixando parte da via sem intervenção?

Resposta: A definição do trecho contemplado baseou-se em levantamentos técnicos realizados pela equipe de engenharia, considerando o estado de conservação do pavimento, a intensidade das patologias existentes, as condições estruturais da via, a viabilidade técnica da intervenção por meio de recapeamento e os limites físicos e financeiros do contrato celebrado. Foram priorizados os segmentos cuja solução consistia na recomposição da camada de revestimento asfáltico.

3. Existe previsão para execução do recapeamento no trecho não contemplado pelas obras realizadas em fevereiro de 2025? Em caso positivo, informar o cronograma previsto.

Resposta: O trecho remanescente encontra-se em avaliação técnica pela Secretaria competente. A execução de novas intervenções dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como da definição das prioridades estabelecidas no planejamento municipal. Até o presente momento, não existe cronograma definido.

4. A Administração Municipal tem conhecimento das deformações existentes no pavimento do trecho não recapeado da Avenida Nelson Patelli, especialmente dos afundamentos e fissuras atualmente observados na via?

Resposta: Sim. A Secretaria Municipal competente tem conhecimento das condições apresentadas pelo trecho não contemplado pelo recapeamento, sendo as manifestações patológicas

objeto de acompanhamento e avaliação técnica periódica.

5. Foi realizada vistoria técnica no trecho que apresenta deformações no pavimento? Em caso positivo, encaminhar cópia do respectivo laudo ou parecer técnico, indicando as causas identificadas e as medidas corretivas recomendadas.

Resposta: Foi realizada vistoria técnica por profissionais da Secretaria de Obras e constatou-se que as piores deformações foram observadas no trecho recapeado.

6. As deformações verificadas no pavimento decorrem de falhas estruturais da base da via, problemas de drenagem, intenso tráfego de veículos pesados ou de outros fatores? Especificar as conclusões técnicas eventualmente existentes.

Resposta: As deformações verificadas podem estar associadas à combinação de diversos fatores, dentre eles o envelhecimento do pavimento, solicitações provocadas pelo tráfego de veículos pesados, fadiga estrutural das camadas do pavimento e eventuais deficiências de drenagem superficial e/ou subsuperficial. A definição precisa das causas depende da realização de estudos específicos e inspeções técnicas detalhadas.

7. Quais providências o Poder Executivo pretende adotar para corrigir as deformações atualmente existentes, garantindo a segurança dos motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que utilizam a Avenida Nelson Patelli? DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1425/2026 - 26/06/2026 - 11:07 - OFFW-Z5EX-6YZ5-94MY CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo GABINETE DO VEREADOR ADEMIR FLORETTI JUNIOR Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas 2025/2026 Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fone: (019) 3814.1200 - Fax: (019) 3814.1206 – Mogi Mirim - SP

Resposta: A Administração Municipal manterá o monitoramento das condições da via e, conforme disponibilidade de recursos e programação das obras públicas, adotará as intervenções necessárias para restabelecimento das condições de segurança e trafegabilidade, podendo incluir serviços de manutenção, recuperação estrutural do pavimento, melhorias na drenagem e posterior recomposição do revestimento asfáltico, conforme solução técnica a ser definida.

8. Qual o valor total investido nas obras de recapeamento da Avenida Nelson Patelli, informando a origem dos recursos, a empresa responsável pela execução dos serviços, o prazo contratual da obra e o respectivo prazo de garantia?

Resposta: As informações são as seguintes:

Nº SEI - 001046.000009/2024-32

- Valor contratado: **R\$ R\$ 3.747.500,01 ;**

Obs: O trecho recapeado está incluso no contrato de numero 050/2024, onde constam varias ruas que foram recapeadas, e o trecho na Avenida Nelson Patelli se encontra neste contrato. Os serviços foram concluídos dentro do prazo contratual.

- Origem dos recursos: **Tesouro;**
- Empresa executora: **KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.012.672/0001-07
- Prazo contratual: **12 meses;**
- Prazo de garantia: conforme previsto no contrato administrativo e na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

9. A execução do recapeamento da Avenida Nelson Patelli integra programa de recuperação integral da malha viária da região ou tratou-se apenas de intervenção pontual? Em caso de programa mais amplo, informar as próximas etapas previstas.

Resposta: Havendo programação de novas etapas, estas serão executadas conforme disponibilidade orçamentária, planejamento da Secretaria competente e captação dos respectivos recursos.

10. Existe previsão para realização de estudos ou obras complementares de drenagem, reforço estrutural do pavimento ou outras intervenções destinadas a evitar o agravamento das deformações observadas no trecho não recapeado da avenida?

Resposta: A Administração Municipal realiza constantemente avaliações técnicas da malha viária. Havendo necessidade comprovada e disponibilidade de recursos, poderão ser desenvolvidos estudos e projetos para implantação de soluções complementares, incluindo melhorias de drenagem, reforço estrutural do pavimento e demais intervenções de engenharia destinadas a aumentar a durabilidade da via e melhorar as condições de segurança e mobilidade urbana.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo R. Tristão, Secretário**, em 08/07/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531184** e o código CRC **5EBF66F6**.